



ATO Nº- 1050, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2005

Altera o § 1º do art. 1º do ato nº 991, de 09 de novembro de 2005.  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no  
uso de suas

atribuições legais e regimentais,

Considerando o decidido pelo Conselho de Administração em sessão de  
30 de novembro de  
2005, resolve:

Art. 1º .....

§ 1º - Quanto às procurações constantes dos autos, com poderes  
especiais para receber e dar  
quitação, os advogados poderão proceder ao levantamento dos  
depósitos, exibindo fotocópia do instrumento  
de mandato, autenticada pela secretaria, que atestará sua validade.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO CAVALCANTI  
Presidente